



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 50/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E SALUTEM
SERVIÇOS DE AGRONOMIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 50/2022** (Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 5015/2023 e PROAD PRINCIPAL nº 2199/2022), que tem por objeto a **prestação dos serviços** de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes aegypti*, insetos, ratos, e etc) – desinsetização, desratização e descupinização em todas as dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Casa Sede e Anexos I e II), do Fórum Autran Nunes, das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e interior do Estado com fornecimento de material necessário à execução dos serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua **Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980** – SSP-CE.

CONTRATADA – SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Assis Dantas, nº 46, Urucunema, Eusébio/CE, CEP 61.763-130, e-mail gerencia@salutemsolucoes.com.br, telefone (085) 981932056, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, aqui legalmente representada por **RENATO LOPES CORREIA SANTOS** (CPF nº 944.777.013-49 e RG nº 99010377351).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o Item **16.2**, da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº **50/2022**, que trata de sua vigência, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1. – (...)

16.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28.09.2023, para finalizar-se em 28.09.2024, prorrogável nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

CLAÚSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito aos reajustes por índice (IPCA/IBGE) do período de apuração de **SETEMBRO/2022 a AGOSTO/2023**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **(Data da última assinatura digital)**.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

RENATO LOPES CORREIA SANTOS:94477701349 Assinado de forma digital por RENATO LOPES CORREIA SANTOS:94477701349
Dados: 2023.09.14 10:04:35 -03'00'

RENATO LOPES CORREIA SANTOS
SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA